

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano I | 29 de Junho de 2018 | Nº 33

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

Sindicato lança Campanha Salarial em Bauru; negociações já começaram

Na manhã do último dia 19, os diretores do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** percorreram as agências do Centro de Bauru para fazer o lançamento da Campanha Salarial 2018.

O objetivo dessa atividade foi informar e conscientizar os bancários e a população sobre o início da campanha salarial. Nas agências, os diretores explicaram as principais reivindicações da campanha salarial deste ano e falaram sobre a possibilidade de greve no final de julho.

Esta é a primeira campanha salarial após a aprovação da reforma trabalhista, que, além de retirar direitos dos trabalhadores, ainda instaurou a ultratividade (o fim da renovação automática do



acordo coletivo anterior até a assinatura de um novo). O que ajudará os banqueiros e governo Temer a endurecer as negociações.

Por tudo isso, não existe outra saída para os bancários, senão a união e a luta.

O **Sindicato**, junto com a FNOB (Frente Nacional de Oposição Bancária), reivindi-

ca 22% de reajuste salarial, a não aplicação da resolução 23 da CGPAR (veja mais na página 3) que vem interferindo nos planos de saúde dos trabalhador, o fim do assédio moral, estabilidade no emprego, contratação de mais bancários (pelo fim da sobrecarga), isonomia e nenhum direito a menos!



Neste ano, a campanha salarial também é importante por nos dar o direito de ir às ruas após o péssimo acordo bianual defendido pela CUT em 2016.

Negociações

A primeira rodada de negociações com a Fenaban ocorreu ontem, dia 28. No en-

tanto, até o fechamento desta edição do jornal ainda não havia notícias sobre o resultado. Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal recebem hoje, dia 29, representantes sindicais.

Acompanhe os resultados das negociações na página do Facebook e no site do **Sindicato**. Vamos à luta!

Bancos privados também têm reivindicações

Assim como os bancos públicos, os bancos privados também têm reivindicações específicas que não estão sendo atendidas. É preciso pressionar os banqueiros para que eles dividam suas prosperidades com os bancários.

Itaú

Entre as reivindicações específicas do Itaú para a Campanha Salarial 2018 estão: a garantia de emprego, a melhoria nas condições de trabalho de seus funcionários, a ampliação da PCR (Participação Complementar nos Resultados) sobre o qual o

banco sinalizou que pretende renegociar essa participação para o ano 2019 e 2020, e um Plano de Aposentadoria Complementar (PAC) - hoje chamado Itaú Banco CD - para todos os funcionários, já que desde 2003, os novos empregados não estão inseridos nessa previdência do Itaú.

Santander

As reivindicações do Santander se concentram, principalmente, na manutenção da Convenção Coletiva de Trabalho, com a atualização das cláusulas econômicas, a atualização dos valores a serem

distribuídos aos trabalhadores do Programa de Participação nos Resultados Santander (PPRS) e o compromisso de fortalecer a Cabesp (plano de saúde dos funcionários do antigo Banespa) e o Banesprev (fundo de previdência do antigo Banespa).

Bradesco

Um acordo com o fim das demissões e fechamento de agências, contratações pela CLT, fim do Smart (avaliação de atendimento pelo cliente), são algumas das reivindicações dos bancários do Bradesco.



Os bancários do Santander, do Itaú e do Bradesco também têm as suas reivindicações próprias.

Os bancos privados têm a obrigação de parar de se esconder na mesa da Fenaban e negociar melhorias específicas.

Na foto, diretores do Sindicato denunciam aos bancários e à população a lucratividade e a ganância dos banqueiros no Brasil.

BB é condenado a devolver desconto de greve geral na região de Bauru

Ao julgar um recurso do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15) reverteu a sentença de primeira instância e condenou o Banco do Brasil “a não descontar do salário dos substituídos o dia correspondente à paralisação de 28/4/2017”. Vale lembrar que nesse dia trabalhadores de todo o Brasil participaram de uma greve geral organizada pelas centrais sindicais em protesto contra as reformas propostas pelo presidente Michel Temer.

Na cidade de Bauru, cerca de cem bancários do BB e da Caixa Econômica Federal aderiram à greve e saíram em passeata pelas ruas do Centro, unindo-se a milhares de trabalhadores de outras categorias. (Também partici-

param dos protestos funcionários do BB de Bernardino de Campos e de Santa Cruz do Rio Pardo, além de bancários da CEF de Avaré.)

Ou seja: aqueles que lutaram contra os projetos das reformas trabalhista e previdenciária, contra a terceirização e em defesa dos bancos públicos foram punidos com descontos no salário, nos vales e até mesmo na licença-prêmio. O **Sindicato**, então, acionou a Justiça.

A ação

O juízo de primeira instância não ficou convencido do absurdo dos descontos, mas o colegiado do tribunal, sim, dando um prazo de 30 dias a partir da publicação do acórdão para o BB devolver aos trabalhadores o dia descontado e seus reflexos – o julgamento do recurso ocorreu em 9 de maio, mas o acórdão

só foi publicado no dia 21 de junho.

Em resumo, prevaleceu no TRT-15 o entendimento de que, embora o desconto não seja ilegal, a Lei de Greve (Lei nº 7.783/1989) o relega para o âmbito das negociações coletivas, e a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos bancários prevê que dias parados sejam compensados, não descontados.

Ação contra a Caixa

O **Sindicato** também ajuizou ação contra a Caixa, que foi bem mais dura com os seus empregados: descontou dos grevistas não só o dia 24 de abril (que caiu numa sexta-feira), mas também o final de semana e o 1º de maio (uma segunda-feira), além dos reflexos nos vales e na licença-prêmio. A ação, no entanto, ainda não foi julgada.



TRT-15 entendeu que bancários do BB tinham direito de participar da greve geral de 28 de abril de 2017 sem ter seu dia descontado

Sindicato vence de novo a CEF no processo da ‘quebra de caixa’

Na luta para fazer com que a Caixa Econômica Federal pague a “quebra de caixa” para os empregados que lidam com numerário (caixas e tesoureiros), o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** conquistou mais uma vitória na Justiça – desta vez, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15).

A quebra de caixa, que foi abolida pela CEF em 2004, é aquela verba destinada unicamente a suprir diferenças de valor que eventualmente sejam detectadas no montante sob a guarda dos caixas e tesoureiros.

O **Sindicato** entende que a atual gratificação paga pela Caixa a esses empregados

serve apenas para remunerar a maior responsabilidade dos cargos, e não para cobrir eventuais perdas de numerário. Resumindo: gratificação de função é diferente de quebra de caixa.

Além disso, o adicional de “quebra de caixa” tem natureza salarial, tanto que integra a remuneração para todos os efeitos (férias, 13º,

horas extras, FGTS, licença-prêmio, APIP, etc.).

Vale lembrar que a sentença da 2ª Vara do Trabalho de Bauru abrange apenas as cidades sob sua jurisdição (Bauru, Agudos e Duartina). No entanto, o **Sindicato** já ajuizou ações nas demais varas da base (Avaré, Botucatu, Itararé, Lençóis Paulista e Santa Cruz do Rio Pardo).

Acompanhe os processos:

Acesse a página de consulta processual no site do TRT-15 para acompanhar as ações:

- **VT de Avaré**
Nº 0010377-65.2018.5.15.0031
- **VT de Botucatu**
Nº 0010288-60.2018.5.15.0028

- **VT de Itararé**
Nº 0010066-14.2018.5.15.0148
- **VT de Lençóis Paulista**
Nº 0010066-11.2018.5.15.0149
- **VT de Sta. Cruz do Rio Pardo**
Nº 0010218-77.2018.5.15.0143



O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** divulgou antes mesmo da Caixa que a Gilog Bauru se tornaria um prefixo vinculado a São Paulo. Visando acalmar os bancários, o gerente nacional do banco, Glauco Braga Dias, se deslocou de Brasília a Bauru para tirar dúvidas sobre a mudança.

Os diretores do **Sindicato** Jouse Alvarenga, Michele Montilha e Paulo Tonon estiveram na reunião para cobrar de Glauco o compromisso de não promover descomissionamentos e nem transferências – compromisso assumido por Glauco.

Para o **Sindicato**, a centralização da área de logística em São Paulo faz parte da política de enfraquecimento da Caixa por parte do governo Temer.

Bancários do BB e da Caixa lutam pela sobrevivência de seus planos de saúde

Cassi e Saúde Caixa devem se tornar inviáveis sob as novas resoluções da CGPAR, do governo Temer

Em 26 de janeiro, o governo Temer publicou duas resoluções da CGPAR (Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União) que vão afetar os empregados das 147 estatais federais no que se refere aos benefícios de assistência à saúde. Essas empresas têm 48 meses para se adequar às novas regras.

A Resolução nº 22 estabelece novas regras de governança para os planos de saúde autogeridos pelas estatais federais, e a Resolução nº 23 estabelece novas regras para o custeio dos benefícios de assistência à saúde oferecidos por essas empresas.

Entre outras coisas, as resoluções impõem um limite, em relação à folha de pagamento, para o custeio dos planos de saúde da modalidade autogestão. Também estabelecem que a contribuição da empresa estatal para o custeio do benefício não poderá exceder a contribuição dos empregados.

Com isso, a sustentabilidade da Cassi e do Saúde Caixa está ameaçada.

Outras mudanças previstas nas resoluções são: que novos servidores públicos

concursados não terão mais direito ao plano de saúde no formato atual e que, entre os dependentes dos empregados, só poderão permanecer no plano os filhos e companheiros conjugais – os pais terão de ser definitivamente excluídos.

Sempre na luta em defesa dos interesses dos trabalhadores, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** prepara uma iniciativa jurídica com o objetivo de revogar as resoluções ou alterá-las naquilo que prejudicam os beneficiários dos planos de saúde. Para o Departamento Jurídico do **Sindicato**, um Ato Administrativo não pode alterar conteúdo de Lei, e a legislação brasileira diz que o plano de saúde faz parte do contrato de trabalho – que, por sua vez, não pode ser alterado no sentido de prejudicar o trabalhador (no caso, reduzindo um benefício).

Iniciativas do Sindicato

Desde a semana passada, o **Sindicato** está visitando todas as agências do BB da região para distribuir a cartilha “A Cassi e as políticas de desmonte dos planos de saúde das estatais”, elaborada pela entidade em conjunto com os



No último dia 20, o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região, em conjunto com a APEA e a AGECEF, realizou um protesto contra a alteração no modelo de custeio do Saúde Caixa. Atos semelhantes aconteceram em diversos locais do País, como parte do Dia Nacional de Luta em Defesa do Saúde Caixa

sindicatos do Maranhão e do Rio Grande do Norte. Os bancários do BB precisam dizer “não” ao aumento da contribuição para a Cassi.

Além disso, no último dia 20, o **Sindicato**, em conjunto com a Associação Paulista dos Economistas Aposentados (APEA) e a Associação dos Gestores da Caixa (AGECEF), realizou um protesto contra a pretendida alteração no modelo de custeio do Saúde Caixa.

Desde 2004, a Caixa paga 70% das despesas assistenciais do Saúde Caixa, e os usuários pagam os outros 30%. As resoluções da CGPAR e a recente alteração no estatuto da Caixa querem fazer com que a participação do banco nessas despesas não ultrapasse o limite correspondente a 6,5% da folha de pagamento, à revelia do que prevê o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Essas alterações todas são inadmissíveis, na medida em que, além de encarecer muito a Cassi e o Saúde Caixa, ainda tornarão os planos insustentáveis. É preciso lutar!



O Sindicato está visitando todas as agências do BB da região para distribuir a cartilha que trata das mudanças na Cassi

TST define marco temporal para aplicação de regras processuais da nova lei trabalhista

Cobrança de honorários da parte perdedora, por exemplo, só em ações ajuizadas sob a nova lei

No último dia 21, o plenário do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu que algumas das mudanças trazidas pela reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017) – aquelas que dizem respeito a como os juízes devem proceder e a como os processos devem tramitar – não se aplicam às reclamações ajuizadas antes de 11 de novembro de 2017, data em que a lei entrou em vigor.

A decisão do TST se deu por meio da aprovação de uma Instrução Normativa (a IN nº 41/2018) que teve como base a proposta apresentada em 16 de maio por uma comissão interna do próprio tribunal.

O Art. 1º da instrução aprovada resume bem o seu teor: “A aplicação das normas processuais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, alteradas pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, com eficácia a partir de 11 de novembro de 2017, é imediata, sem atingir, no entanto, situações pretéritas iniciadas ou consolidadas sob a égide da lei revogada.”

Honorários

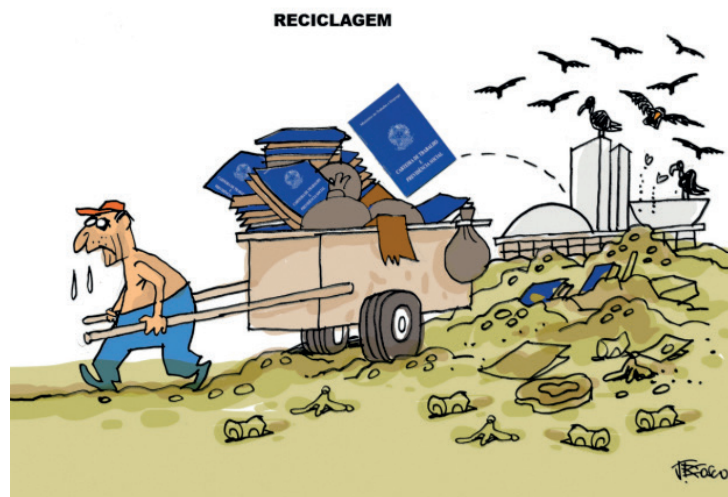
Talvez, o ponto da reforma que mais preocupava os trabalhadores com reclamações já ajuizadas em 11 de novembro de 2017 fosse aquele que impõe o pagamento de honorários à parte sucum-

bente, ou seja, a parte que perdia a ação seria obrigada a pagar honorários à parte vencedora. O TST pôs fim a essa preocupação.

Outros pontos, como o que prevê multa por litigância de má-fé e por falso testemunho, também só valem para ações ajuizadas após a reforma.

Vitória parcial

Embora o **Sindicato dos Bancários de Bauri e Região** reconheça que essa instrução normativa é um avanço em relação ao que foi aprovado na reforma trabalhista, ela está muito longe de ser considerada uma vitória dos trabalhadores.



Primeiro, porque a instrução normativa não tem poder vinculante, servindo apenas como referência para as instâncias inferiores da Justiça do Trabalho.

Segundo, porque ela não aborda a discussão dos contratos anteriores à reforma e qual a situação jurídica deles. A nova legislação trabalhista atinge esses contratos?

Liminar do STF proíbe governo de privatizar estatais sem autorização do Congresso

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski concedeu liminar proibindo o governo de vender, sem autorização do Congresso, o controle acionário de empresas públicas de economia mista (como a Petrobras, a Eletrobras e o Banco do Brasil, por exemplo).

A decisão foi tomada na última quarta-feira, dia 27, e também inclui as empresas subsidiárias e controladas das estatais. Além disso, abrange as esferas estadual e municipal da administração pública. Com isso, na prática, ficam suspensas as privatizações de estatais de capital aberto no país.

Empresas públicas de economia mista têm capital aberto, podendo vender ações na bolsa de valores. A administração pública, no entanto, fica com mais de 50% de participação, mantendo assim o controle acionário e a gestão da empresa.

Lewandowski proferiu a decisão ao julgar ação direta de inconstitucionalidade apresentada pela Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenae) e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf). As instituições questionam a constitucionalidade de trechos de uma lei

de 2016 que disciplina como o Executivo pode gerir as empresas públicas.

Na decisão, o ministro argumentou que, para cada estatal, deve haver uma lei específica, aprovada pelo Legislativo, para vender mais de 50% das ações à iniciativa privada. Para ele, a estatal também precisa de uma lei para ser criada e de outra para ser extinta.

Lewandowski ainda afirmou que “há uma crescente vaga de desestatizações que vem tomando corpo em todos os níveis da Federação, a qual, se levada a efeito sem a estrita observância do que dispõe a Constituição, poderá

trazer prejuízos irreparáveis ao país”.

Por fim, o ministro lembrou que a Constituição determina que alienações de bens públicos devem ser feitas por meio de licitação que assegure

re a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Para o **Sindicato**, é preciso intensificar as mobilizações em defesa das empresas públicas, num contraponto à sãna privatista de Temer.



Diretoria do Sindicato defende BB e CEF como bancos públicos